



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 402/2024
14 DE MAIO DE 2024

“ DISPÕE NOS TERMOS DO ARTIGO nº 494 DA CLT, A SUSPENSÃO IMEDIATA DO SERVIDOR ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA ATÉ A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E POSTERIOR DECISÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do artigo 70, combinado com a alínea “c” do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 148 da Lei Municipal nº 1.531/95, de 22/02/95;

CONSIDERANDO o memorando nº 01/2024, expedido PELO Departamento de Recursos Humanos, o qual informa o possível cometimento de falta grave pelo servidor em questão;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência, o qual também aponta a ocorrência de possível falta grave pelo servidor acima citado;

CONSIDERANDO a gravidade em abstrato dos fatos narrados;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo para real apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que todas as medidas administrativas a serem adotadas, demandam a observância de preceitos normativos e legais, quais, por sua natureza necessitam de tempo hábil para o cumprimento;

CONSIDERANDO que o fato demanda medida de urgência para a segurança de todos os envolvidos e garantia da legalidade;

RESOLVE :

Art. 1º – Fica o servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo – Agente de Serviços I – Operador Braçal,



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

SUSPENSO PREVENTIVAMENTE, nos termos do art. 494 do Decreto – Lei nº 5.452/1943 (CLT) até a instauração de processo administrativo e posterior decisão da Comissão Processante.

Art. 2º – Fica ordenada a notificação pessoal do referido servidor para ciência dos termos da presente Portaria.

Art. 3º – Revogam as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se,

Publique – se

Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 14 de maio de 2024.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal